



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 750/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 752/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 753/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 754/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 755/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 756/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 758/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 759/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 761/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 762/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 763/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 764/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 765/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 767/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 768/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



- DECRETO MUNICIPAL Nº 769/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 770/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 790/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. EXONERA INSTRUTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 791/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 792/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 793/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 794/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 796/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 797/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 798/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 799/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 800/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 801/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 803/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 808/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 809/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 809/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA DIRETORA ESCOLAR E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 750/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **HELENILDE CAITANO CARVALHO**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **NEUZA PEREIRA DE CARVALHO**,
do cargo de **DIRETORA ESCOLAR FRANCISCO ALECRIM DE
CARVALHO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 752/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **RILZA PIRES DE CARVALHO**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR CRECHE ARIENE MARQUES SOUZA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 753/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **SILVANIRA PEREIRA DA CRUZ**, do
cargo de **DIRETORA ESCOLAR MARCOS FREIRE** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 754/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **MARIA APARECIDA NUNES LOPES**, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR TOMAZ AGUIAR** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 755/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **EZIO GOMES DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 756/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **JEAN SILVA DOS ANJOS**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR AMERICO ANASTACIO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 758/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MACHADO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR TEMISTOCLES FERRO DE BRITO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 759/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **JOSENILDA PEREIRA DE ARAUJO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 760/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **GILSA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR FRANCISCO EDUARDO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 761/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **ELEIDES DOS SANTOS VASCONCELOS**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR MANOEL ANTONIO DA SILVA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 762/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **JACKSON MARTINS SOARES**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR ANTONIO ALVES MARTINS** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 763/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **GEILZA PINHEIRO VASCONCELOS NASCIMENTO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 764/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **AMAILSON NERES DO NASCIMENTO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR GERSON GONÇALVES DOS SANTOS** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 765/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **ELIVANIA NUNES DE CARVALHO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR PROFESSOR CARLOS SANTOS** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 766/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **ERNANDO PINHEIRO DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR JOSE BUZIO DE CARVALHO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 767/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **IOLENE NUNES DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR SALOMÃO RIBEIRO DE SOUZA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 768/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR ISABEL FERREIRA LIMA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 769/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **MARGARETE FIGUEIREDO MACHADO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR JAIR FERREIRA DE BRITO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 770/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^{o(a)} **ALINE DA SILVA BRITO**, do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR HERMENEGILDO NOGUEIRA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 790/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Exonera **INSTRUTOR ESCOLAR**
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr^o(a) **LUAN SILVA DOS ANJOS**, do cargo
de **INSTRUTOR ESCOLAR AMERICO ANASTACIO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 791/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **HELENILDE CAITANO DE CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NO CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 792/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **RILZA PIRES DE CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ARIENE MARQUES DE SOUZA** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 793/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **SILVANIRA PEREIRA DA CRUZ**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL DR. MARCOS FREIRE** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 794/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **MARIA APARECIDA NUNES LOPES**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL TOMAZ AGUIAR** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 795/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **EZIO GOMES DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 796/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 797/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **LUAN SILVA DOS ANJOS**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL AMAERICO ANASTACIO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 798/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MACHADO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL TEMISTOCLES FERRO DE BRITO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 799/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **JOSENILDA PEREIRA DE ARAUJO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 800/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **ELI CRISTINA PIRES DE CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR NA MUNICIPAL FRANCISCO EDUARDO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 801/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **ELEILDES DOS SANTOS VASCONCELOS**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA SILVA** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 803/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **GEILZA PINHEIRO VASCONCELOS NASCIMENTO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 804/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **AMAILSON NERES DO NASCIMENTO**, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL GERSON GONÇALVES DOS SANTOS** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **ELIVANIA NUNES DE CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS SANTOS** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 806/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETOR ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **ERNANDO PINHEIRO DA SILVA**, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR MUNICIPAL JOSE BUZIO DE CARVALHO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 807/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **IOLENE NUNES DA SILVA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL SALOMÃO RIBEIRO DE SOUZA** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 808/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **MARGARETE FIGUEIREDO MACHADO**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL JAIR FERREIRA DE BRITO** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 802/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **SOLEDADE ALVES DA ROCHA**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO ALVES MARTINS** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 809/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia **DIRETORA ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 14.113/2020, Resolução nº 01 de 28 de Julho de 2023 e o Processo Seletivo conforme Edital 001/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o(a) Sr^{o(a)} **NATALIA MATOS ANDRADE**, para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR MUNICIPAL HERMENEGILDO NOGUEIRA** deste município.

Parágrafo Único – A vigência desta nomeação se encerrará em 30 de Setembro de 2025

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2023

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AE6-3446-A09A-ADD9-3BF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AE6-3446-A09A-ADD9-3BF8



Hash do Documento

1cb11dca95681d872eeaff5aca478fa4c7b6f003fee9ac0edbe815980b37169b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2023 18:40 UTC-03:00